



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Departamento de Recursos Hídricos e Revitalização de Bacias Hidrográficas



CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS - I

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 SNSH-MDR

Com o objetivo de fornecer os esclarecimentos necessários acerca do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 SNSH-MDR, para a apresentação de projetos de revitalização de bacias hidrográficas para compor banco de projetos no âmbito do Programa Águas Brasileiras, apresentamos as seguintes informações:

1 - A data limite para a inscrição dos projetos é dia 11/02/2021, conforme indicada no item 7.1 abaixo?

R: Sim.

2 - A apresentação do projeto será até o dia 18/02/2021, conforme indicado no item 8.3 abaixo, após a inscrição (11/02/2021)?

R: Não. A apresentação é até o dia 11/02/2021, conforme informação de retificação publicada no sítio eletrônico do MDR, devendo documentação constante do *Item 5* ser enviada para o e-mail drhb.sns@mdr.gov.br.

3 - A inscrição de participação e a apresentação do projeto são etapas distintas?

R: Não. A inscrição e a apresentação do projeto fazem parte da mesma etapa de inscrições, que devem ser realizadas exclusivamente via e-mail no período de 25/01/2021 a 11/02/2021. Vide o *Item 8.3* do no documento de **Retificação de Informação do Edital**, publicado no sítio eletrônico do MDR.

4 - Qual o valor total de cada projeto?

R: O edital não estabelece limite para o valor total de cada projeto. No entanto, conforme disposto no item 4.3 do edital, “o valor máximo de investimento por proposta deve considerar etapas cuja execução orçamentária ocorra no período de 1 (um) ano, de forma a permitir a avaliação do plano de investimento a ser disponibilizado pelo patrocinador”. Desta forma não existe limite para valor máximo ou tempo de execução, mas devem ser dimensionadas etapas exequíveis no prazo de 1 (um) ano.

Por exemplo, um projeto pode ter sua execução total planejada para 4 anos para o atingimento do seu objeto, porém possui etapas de implantação, isoladas ou concomitantes, que serão executadas no prazo máximo de 12 meses.

5 - Qual o período da execução do projeto (início e fim).

R: Não há limite pré-estabelecido para o período total de execução de cada projeto, ressalvado o disposto no item 4.3 do edital quanto a execução orçamentária das etapas no projeto. Cada Etapa deverá ser executada em até 1 (um) ano.

6 - O projeto pode ser exclusivamente no campo da formação e educação ambiental?

R: Conforme definido no item 3.1 do edital, são passíveis de serem propostos projetos de manejo integrado de microbacias, contemplando pelo menos 1 dos eixos temáticos apresentados neste item, que devem incluir ações de educação ambiental. Portanto, não serão aceitos projetos que versem exclusivamente sobre o campo de formação e educação ambiental. O Intuito é que os projetos reflitam em ações práticas no território e que possua como uma de suas metas a educação ambiental e a formação de recursos humanos.

7 - No Anexo do edital é apresentado o modelo de memória de cálculo. É indicado que o valor máximo/hora-técnica é de R\$80,00. Este valor máximo da hora técnica deverá ser considerado em nossa proposta? Ou este é apenas um exemplo?

R: Não. Trata-se apenas de uma tabela exemplo. As informações a serem apresentadas pelos proponentes devem ser compatíveis com os valores atuais de mercado.

8 - Não consegui localizar o formulário de inscrição mencionado no edital de revitalização de bacias hidrográficas. Poderiam me encaminhar?

R: Informamos que a informação descrita no item 7.3 do edital foi retificada conforme consta no documento de **Retificação de Informação** do edital, disponibilizado no sítio eletrônico do MDR.

<https://www.gov.br/mdr/pt-br/mdr-recebe-ate-11-de-fevereiro-projetos-de-revitalizacao-de-bacias-hidrograficas>.

9 - Sobre o perfil do proponente: De acordo com o edital "Poderão participar da seleção instituições privadas, com ou sem fins lucrativos". Nesse caso, se enquadrariam Instituições privadas com atuação em serviços de consultoria, por exemplo?

R: Sim, desde que possuam a qualificação técnica e a capacidade operacional estabelecida no edital.

10 - Quanto ao critério de seleção: sabemos que um dos objetivos "é mobilizar as pessoas a serem protagonistas do desenvolvimento da sua região". Assim, existe alguma pontuação/priorização maior dada a instituições com atuação local na revitalização ambiental de uma região hidrográfica?

R: Para a pontuação de avaliação dos projetos contará a experiência, a capacidade técnica e de execução para a implementação de projetos de revitalização nas bacias hidrográficas prioritárias, em um dos eixos temáticos estabelecidos no item 3 do edital.

Os critérios de julgamento para a priorização dos projetos estão estabelecidos no item 6.6 do edital e no ANEXO III. Se a proposta de projeto der continuidade a ações já implementadas no território pela instituição proponente ou instituições parceiras, certamente contará pontos para a avaliação pela comissão técnica.

11 - No item 2.1 cita que a finalidade do presente edital é a seleção de projetos para composição de carteira de projetos para revitalização das seguintes bacias hidrográficas estratégicas: São Francisco, Parnaíba, Taquari (Mato Grosso do Sul) e Tocantins Araguaia. Contudo, gostaríamos de saber se a proposta de projeto deverá abranger toda a área territorial de uma dessas bacias hidrográficas? Ou se a proposta de projeto poderá abranger apenas uma sub-bacia ou um município inserido em uma das bacias hidrográficas estratégicas?

R: As propostas de projetos poderão abranger apenas uma sub-bacia ou um município inserido em uma das bacias hidrográficas estratégicas.

Atenciosamente,

Brasília, DF, (02 de fevereiro de 2021).

ARIELLE MARIE MATOS MONTEIRO

Coordenadora-Geral de Revitalização de Bacias Hidrográficas
CGRB/DRHB/SNSH/MDR

WILSON RODRIGUES DE MELO JÚNIOR

Diretor de Recursos Hídricos e Revitalização de Bacias Hidrográficas
DRHB/SNSH/MDR



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Rodrigues de Melo Junior, Diretor de Departamento de Recursos Hídricos e Revitalização de Bacias Hidrográficas**, em 02/02/2021, às 18:31, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Arielle Marie Matos Monteiro, Coordenadora-Geral de Revitalização de Bacias Hidrográficas**, em 02/02/2021, às 19:16, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3017442** e o código CRC **E16CEA8A**.